

Lei nº 842/96.

Considera de Utilidade Pública o  
Conselho de Desenvolvimento Co-  
munitário do Bairro da Grotinha.

O Povo de Estiva, por seus representantes  
na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública,  
para todos os efeitos, o Conselho de Desen-  
volvimento Comunitário do Bairro da Groti-  
nha - Cedeceg, fundado em 11 de maio  
de 1995, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a  
quem de conhecimento e execução desta Lei  
pertencer, que a cumpram e façam cum-  
pir, tão inteiramente o que nela se contém.  
Estiva, 29 de abril de 1996.

  
Luiz Carlos Silva  
Assessoria

  
Mauro Ribeiro de Andrade  
Prefeito Municipal